



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
APOSTILA

**PRIMEIRA APOSTILA QUE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, PROMOVE AO
CONTRATO-TSE Nº 2/2025 CELEBRADO
COM A EMPRESA G&E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, promove a **1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 2/2025**, firmado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede no SAAN Quadra 2, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70632-220, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI nº 2023.00.000010175-4 e nº 2026.00.000000540-9, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto:

1. Reajustar em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 4.9.2025, os valores unitários relativos a uniformes, materiais de consumo, materiais duráveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). do Contrato-TSE nº 2/2025, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

2. Repactuar, a partir de 1º.1.2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026-2026 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal e do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, registro MTE sob o nº DF000026/2026, com período de vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e data-base em 1º de janeiro, os seguintes itens:

a) Reajuste salarial, consoante Cláusula Quarta da CCT 2026-2026, conforme a seguir:

a.1) 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para os postos de Servente, de Auxiliar de Jardinagem e de Almoxtarifado; e

a.2) 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento)

para os postos de Técnico em Segurança do Trabalho e de Supervisor de Limpeza.

b) Majoração do:

b.1) Plano Ambulatorial para R\$209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos), conforme Cláusula Quinta da CCT 2026-2026;

b.2) Auxílio-Odontológico para R\$14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme Cláusula Quinta da CCT 2026-2026; e

b.3) Auxílio-alimentação para R\$46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme Cláusula Sexta da CCT 2026-2026.

3. Majorar, a partir de 1º.1.2026, o Adicional de Insalubridade em virtude do reajuste do salário mínimo para R\$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), em conformidade como art. 1º do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As alterações promovidas neste aditivo têm por base o pleito da **CONTRATADA**, sob o documento SEI nº 3489858, e a Nota Técnica de Instrução de Repactuação nº 2/2026 (3500498).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações consubstanciadas à Cláusula Primeira deste aditivo, o valor global do contrato, para o período de 20.1.2025 a 20.1.2030, passará a ser **R\$41.404.006,55 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o **Anexo I** deste instrumento e os valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços (3500492), que passa a fazer parte desta apostila, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 . A despesa decorrente deste aditamento, no presente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, na Classificação Orçamentária 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação, na Ação 02.122.0033.20GP.5664 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2026NE000157 (3518257).

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia anteriormente prestada, ou apresentar nova garantia, no valor de **R\$ 414.040,07 (quatrocentos e quatorze mil, quarenta reais e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual atualizado do contrato, de acordo com o prazo, as condições e as modalidades previstos na Cláusula Nona do Contrato-TSE nº 2/2025, e consoante art. 98, p. único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila é formalizada com fundamento nos arts. 92, V, 124, II, "d", e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, c/c as Cláusulas Oitava e Quinze do Contrato-TSE nº 2/2025.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 2/2025 e nos ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

**ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (3500492)**

Composição (1º TA - REPACTUAÇÃO - CCT 2025-2026 (Salário, Auxílio-Alimentação, Assistência Odontológica, Plano Ambulatorial) Supressão do item 9 (tabela de equipamentos) e dos itens 17 e 20 (tabela de materiais de consumo)							PERÍODO	01.2025	30.6.2025
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONTANTE A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
			Classificação Brasileira de Ocupações		SALÁRIO		QTDE.		
									93
1	1.1	Servente	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.918,83	64	R\$ 314.805,12	R\$ 2.689.454,08
	1.1.a	Servente (com calçado ortopédico)	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.938,07	15	R\$ 74.071,05	R\$ 397.514,63
	1.2	Servente (Área Hospitalar)	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 5.535,88	3	R\$ 16.607,64	R\$ 89.127,62
	1.3	Auxiliar de Jardinagem	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.914,42	2	R\$ 9.828,84	R\$ 52.748,11
	1.4	Almoxarife	4141-05	44 horas	R\$ 2.574,37	R\$ 7.546,45	2	R\$ 13.092,90	R\$ 70.265,23
	1.5	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 8.136,82	1	R\$ 8.136,82	R\$ 43.667,60
	1.6	Supervisor de Limpeza	4101-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 8.196,59	6	R\$ 49.179,54	R\$ 263.930,24
Subtotal I								R\$ 485.721,99	R\$ 2.606.707,88
2º TA (acréscimo, a partir de 1º.7.2025, de 20 (vinte) pares de calçados ortopédicos aos uniformes no posto de servente a partir da redução do mesmo quantitativo de tênis ocupacional)							PERÍODO	07.2025	3.9.2025

ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONTANTE A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR ANUAL ESTIMADO	
			Classificação Brasileira de Ocupações		SALÁRIO		QTDE.		
									63 dias
1	1.1	Servente	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.927,35	79	R\$ 389.260,68	R\$ 817.447,32
	1.2	Servente (Área Hospitalar)	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 5.535,88	3	R\$ 16.607,64	R\$ 34.876,04
	1.3	Auxiliar de Jardinagem	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.914,42	2	R\$ 9.828,84	R\$ 20.640,56
	1.4	Almoxarife	4141-05	44 horas	R\$ 2.574,37	R\$ 6.546,45	2	R\$ 13.092,90	R\$ 27.495,09
	1.5	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 2.136,82	1	R\$ 8.136,82	R\$ 17.087,32
	1.6	Supervisor de Limpeza	4101-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 2.196,59	6	R\$ 49.179,54	R\$ 103.277,02
Subtotal II							R\$ 486.106,33	R\$ 9.020.823,32	
Reajuste dos Insumos e dos Materiais (IPCA/IBGE: período 9.2024 a 8.2025 - 5,13%)							PERÍODO 9.2025	31.12.2025	
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONTANTE A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR ANUAL ESTIMADO	
			Classificação Brasileira de Ocupações		SALÁRIO		QTDE.		
									117 dias
1	1.1	Servente	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.931,42	79	R\$ 389.582,18	R\$ 8.519.370,82
	1.2	Servente (Área Hospitalar)	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 5.539,52	3	R\$ 16.618,56	R\$ 64.812,38
	1.3	Auxiliar de Jardinagem	5143-20	44 horas	R\$ 1.743,69	R\$ 9.917,83	2	R\$ 9.835,66	R\$ 38.359,07
	1.4	Almoxarife	4141-05	44 horas	R\$ 2.574,37	R\$ 6.550,09	2	R\$ 13.100,18	R\$ 51.090,70
	1.5	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 2.140,70	1	R\$ 8.140,70	R\$ 31.748,73
	1.6	Supervisor de Limpeza	4101-05	44 horas	R\$ 3.383,52	R\$ 2.203,54	6	R\$ 49.221,24	R\$ 191.962,88

Subtotal III							R\$ 486.498,5	R\$ 2.897.344
CCT 2026-2026 (Salário, Auxílio-Alimentação, Assistência Odontológica, Plano Ambulatorial) - Reajuste do Adicional de Insalubridade							PERÍODO 01.2026	19.1.2026
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONTANTE A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR ANUAL ESTIMADO
			Classificação Brasileira de Ocupações		SALÁRIO		QTDE.	19 dias
							93	
1	1.1	Servente	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.217,39	79	R\$ 412.173,8
	1.2	Servente (Área Hospitalar)	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.867,38	3	R\$ 17.602,14
	1.3	Auxiliar de Jardinagem	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.203,80	2	R\$ 10.407,60
	1.4	Almoxarife	4141-05	44 horas	R\$ 2.749,10	R\$ 7.946,59	2	R\$ 13.893,18
	1.5	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	R\$ 3.542,50	R\$ 8.506,30	1	R\$ 8.506,30
	1.6	Supervisor de Limpeza	4101-05	44 horas	R\$ 3.542,50	R\$ 8.569,12	6	R\$ 51.414,72
Subtotal IV							R\$ 513.997,7	R\$ 325.531,9
COMPOSIÇÃO (PERÍODO A PARTIR 13º MÊS)							PERÍODO 01.2026	20.1.2030
ITEM	SUBITEM	POSTOS DE SERVIÇO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONTANTE A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR ANUAL ESTIMADO
			Classificação Brasileira de Ocupações		SALÁRIO		QTDE.	1440 dias
							93	
1	1.1	Servente	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.222,17	79	R\$ 412.551,4
	1.2	Servente (Área Hospitalar)	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.872,97	3	R\$ 17.618,91
	1.3	Auxiliar de Jardinagem	5143-20	44 horas	R\$ 1.862,00	R\$ 5.208,57	2	R\$ 10.417,14
	1.4	Almoxarife	4141-05	44 horas	R\$ 2.749,10	R\$ 7.953,62	2	R\$ 13.907,24

1.5	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	R\$ 3.542,58	R\$ 8.515,37	1	R\$ 8.515,37	R\$ 408.737,77
1.6	Supervisor de Limpeza	4101-05	44 horas	R\$ 3.542,58	R\$ 8.578,18	6	R\$ 51.469,08	R\$ 2.470.515,55
Subtotal V							R\$ 514.479,11	R\$ 24.695.000,00

Valor Total Hora Ordinária (I + II +III+IV+V)				R\$ 30.545.407,28
Plano Ambulatorial (com incidência de tributos) - 20.1.2025 a 31.12.2025			R\$ 20.316,77	R\$ 230.933,95
Plano Ambulatorial (com incidência de tributos) - 1º.1.2026 a 20.1.2030			R\$ 21.271,65	R\$ 1.034.511,25
Indenização com Equipamentos (com incidência de tributos)	3.9.2025	224	R\$ -	R\$ -
Indenização com Equipamentos (com incidência de tributos)	20.1.2030	1440	R\$ 3.689,45	R\$ 177.093,60
Indenização com Ferramentas de Jardinagem (com incidência de tributos)	3.9.2025	224	R\$ -	R\$ -
Indenização com Ferramentas de Jardinagem (com incidência de tributos)	20.1.2030	1440	R\$ 32,91	R\$ 1.579,68
Indenização com Materiais de Consumo (com incidência de tributos) - 20.1.2025 a 3.9.2025			R\$ 111.968,96	R\$ 836.034,90
Indenização com Materiais de Consumo (com incidência de tributos) - 4.9.2025 a 20.1.2030			R\$ 117.770,12	R\$ 6.186.856,97
Indenização com Materiais Duráveis (com incidência de tributos) - 20.1.2025 a 3.9.2025			R\$ 5.461,68	R\$ 40.780,54
Indenização com Materiais Duráveis (com incidência de tributos) - 4.9.2025 a 20.1.2030			R\$ 5.741,99	R\$ 301.645,87

Indenização com Equipamento de Proteção Individual - EPI (com incidência de tributos) - 20.1.2025 a 3.9.2025	R\$ 4.450,97	R\$ 33.233,91
Indenização com Equipamento de Proteção Individual - EPI (com incidência de tributos) - 4.9.2025 a 20.1.2030	R\$ 4.679,04	R\$ 245.805,57
Horas Suplementares e Adicional Noturno - Período Eleitoral		R\$ 561.384,20
Horas Suplementares e Adicional Noturno - Período Não Eleitoral		R\$ 1.208.738,83
TOTAL GERAL		R\$ 41.404.006,55

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **04/03/2026, às 15:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3523977&crc=D3A98693, informando, caso não preenchido, o código verificador **3523977** e o código CRC **D3A98693**.

2023.00.000010175-4

Documento nº 3523977 v2

Última atualização 04/03/2026

Data assinatura: 04/03/2026 **Início da Vigência:** 04/03/2026 **Final da Vigência:** 20/01/2030

Objeto: A PRESENTE APOSTILA TEM POR OBJETO: 1. REAJUSTAR EM 5,13% (CINCO INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS POR CENTO), A PARTIR DE 4.9.2025, OS VALORES UNITÁRIOS RELATIVOS A UNIFORMES, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). DO CONTRATO-TSE Nº 2/2025, COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025. 2. REPACTUAR, A PARTIR DE 1º.1.2026, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2026-2026 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL E DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL, REGISTRO MTE SOB O Nº DF000026/2026, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 1º DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E DATA-BASE EM 1º DE JANEIRO, OS SEGUINTE ITENS: A) REAJUSTE SALARIAL, CONSOANTE CLÁUSULA QUARTA DA CCT 2026-2026, CONFORME A SEGUIR: A.1) 6,79% (SEIS INTEIROS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS POSTOS DE SERVENTE, DE AUXILIAR DE JARDINAGEM E DE ALMOXARIFE; E A.2) 4,70% (QUATRO INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS POSTOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DE SUPERVISOR DE LIMPEZA. B) MAJORAÇÃO DO: B.1) PLANO AMBULATORIAL PARA R\$209,40 (DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA QUINTA DA CCT 2026-2026; B.2) AUXÍLIO-ODONTOLÓGICO PARA R\$14,28 (QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA QUINTA DA CCT 2026-2026; E B.3) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA R\$46,38 (QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA SEXTA DA CCT 2026-2026. 3. MAJORAR, A PARTIR DE 1º.1.2026, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA R\$1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS), EM CONFORMIDADE COMO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Número de parcelas: 60 **Valor da parcela:** R\$ 690.066,78 **Valor global:** R\$ 41.404.006,55

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.744.139/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕
00001/2025	Termo Aditivo	15/07/2025
00002/2025	Termo Aditivo	05/01/2026
00001/2026	Termo de Apostilamento	04/03/2026

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1 ▼

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Termo de Apostilamento nº 00001/2026

Última atualização 04/03/2026

Data assinatura: 04/03/2026 **Início da Vigência:** 04/03/2026 **Final da Vigência:** 20/01/2030

Objeto: A PRESENTE APOSTILA TEM POR OBJETO: 1. REAJUSTAR EM 5,13% (CINCO INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS POR CENTO), A PARTIR DE 4.9.2025, OS VALORES UNITÁRIOS RELATIVOS A UNIFORMES, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). DO CONTRATO-TSE Nº 2/2025, COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025. 2. REPACTUAR, A PARTIR DE 1º.1.2026, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2026-2026 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL E DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL, REGISTRO MTE SOB O Nº DF000026/2026, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 1º DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E DATA-BASE EM 1º DE JANEIRO, OS SEGUINTE ITENS: A) REAJUSTE SALARIAL, CONSOANTE CLÁUSULA QUARTA DA CCT 2026-2026, CONFORME A SEGUIR: A.1) 6,79% (SEIS INTEIROS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS POSTOS DE SERVENTE, DE AUXILIAR DE JARDINAGEM E DE ALMOXARIFE; E A.2) 4,70% (QUATRO INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS POSTOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DE SUPERVISOR DE LIMPEZA. B) MAJORAÇÃO DO: B.1) PLANO AMBULATORIAL PARA R\$209,40 (DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA QUINTA DA CCT 2026-2026; B.2) AUXÍLIO-ODONTOLÓGICO PARA R\$14,28 (QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA QUINTA DA CCT 2026-2026; E B.3) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA R\$46,38 (QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA SEXTA DA CCT 2026-2026. 3. MAJORAR, A PARTIR DE 1º.1.2026, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA R\$1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS), EM CONFORMIDADE COMO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Número de parcelas: 60 **Valor da parcela:** R\$ 690.066,78 **Valor global:** R\$ 41.404.006,55